



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Aquisição de cartuchos de toners, de tinta e refis **novos, originais ou compatíveis**, para equipamentos de impressão, os quais serão utilizados nos diversos setores da administração pública.

### 2. IMPACTO ESPERADO

A aquisição de toners e cartuchos novos tem como impacto esperado assegurar a continuidade das atividades administrativas, garantindo a adequada produção de documentos oficiais, processos internos, relatórios e demais expedientes necessários ao funcionamento regular dos setores da Administração Pública.

A utilização de insumos novos e compatíveis contribui para a melhoria da qualidade das impressões, reduzindo falhas, retrabalhos e desperdícios de papel, além de minimizar riscos de danos aos equipamentos de impressão. Tal medida resulta em maior eficiência operacional e redução de custos indiretos com manutenção corretiva.

Adicionalmente, espera-se a ampliação da vida útil dos equipamentos, bem como a otimização do planejamento administrativo, assegurando o atendimento tempestivo das demandas institucionais, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

### 3. JUSTIFICATIVA

Os toners e cartuchos são insumos essenciais para o funcionamento adequado dos serviços administrativos, uma vez que permitem a impressão de documentos necessários para a execução das atividades rotineiras.

Ressalta-se que a falta desses insumos prejudica diretamente a eficiência e a continuidade dos serviços públicos, causando transtornos no atendimento à população e no cumprimento das obrigações legais.

A aquisição será realizada conforme a especificação técnica exigida para cada equipamento, garantindo a compatibilidade e o desempenho ideal, bem como observando a melhor relação custo-benefício e a qualidade do material.

Ressalta-se que a presente aquisição requer exclusivamente **toners e cartuchos novos**, originais ou compatíveis, não sendo aceitos produtos remanufaturados ou reconicionados.

### 4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTD MIN/MAX	VALOR UNITÁRIO
1	Unid	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL MODELO HP 2612A (Produção mínima de	1/100	RS 71,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE**

		2.000 cópias)		
2	Unid	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL MODELO HP 283A (Produção mínima de 1.500 cópias)	1/150	<b>RS 66,00</b>
3	Unid	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL MODELO HP 435A (Produção mínima de 2.000 cópias)	1/50	<b>RS 66,00</b>
4	Unid	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL MODELO HP 285A (Produção mínima de 2.000 cópias)	1/250	<b>RS 66,00</b>
5	Unid	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL MODELO SAMSUNG ML 1610 (Produção mínima de 2.000 cópias)	5/20	<b>RS 80,00</b>
6	Unid	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL MODELO SAMSUNG MLT 203U (Produção mínima de 2.000 cópias)	1/10	<b>RS 165,00</b>
7	Unid	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Modelo HP 712 – Preto Mínimo 80 ml	1/10	<b>RS 540,00</b>
8	Unid	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Modelo HP 712 – Ciano Mínimo 29 ml	1/10	<b>RS 320,00</b>
9	Unid	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Modelo HP 712 – Yellow Mínimo 29 ml	1/10	<b>RS 320,00</b>
10	Unid	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Modelo HP 712 – Magenta Mínimo 29 ml	1/10	<b>RS 320,00</b>
11	Unid	REFIL ORIGINAL Epson 664 – Preto mínimo 70 ml	1/80	<b>RS 74,00</b>
12	Unid	REFIL ORIGINAL Epson 664 - Ciano Mínimo 70 ml	1/80	<b>RS 67,50</b>
13	Unid	REFIL ORIGINAL Epson 664 – yellow Mínimo 70 ml	1/80	<b>RS 67,50</b>
14	Unid	REFIL ORIGINAL Epson 664 – Magenta Mínimo 70 ml	1/80	<b>RS 70,00</b>
15	Unid	REFIL ORIGINAL Epson 544 – Preto Mínimo 70 ml	1/40	<b>RS 72,50</b>
16	Unid	REFIL ORIGINAL Epson 544 – Ciano Mínimo 70 ml	1/40	<b>RS 72,50</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE**

17	Unid	REFIL ORIGINAL Epson 544 – yellow Mínimo 70 ml	1/40	<b>RS 70,00</b>
18	Unid	REFIL ORIGINAL Epson 544 –Magenta Mínimo 70 ml	1/40	<b>RS 72,50</b>
19	Unid	REFIL ORIGINAL Epson 504 Preto – Mínimo 127 ml	1/30	<b>RS 87,50</b>
20	Unid	REFIL ORIGINAL Epson 504 – Ciano Mínimo 70 ml	1/30	<b>RS 75,00</b>
21	Unid	REFIL ORIGINAL Epson 504 - yellow Mínimo 70 ml	1/30	<b>RS 76,00</b>
22	Unid	REFIL ORIGINAL Epson 504 – Magenta Mínimo 70 ml	1/30	<b>RS 76,00</b>

## 5. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição caracteriza-se como rotineira no âmbito da Administração Pública, tendo em vista tratar-se de materiais de consumo indispensáveis ao funcionamento diário dos setores administrativos. Após levantamento das necessidades junto às unidades requisitantes, constatou-se a demanda pela aquisição de cartuchos de tinta e refis, originais, desde que novos e em conformidade com as especificações técnicas exigidas.

Os quantitativos estimados foram definidos com base nas solicitações formalizadas pelos setores requisitantes, considerando a capacidade instalada de equipamentos de impressão, o histórico de consumo e a necessidade de atendimento contínuo das atividades administrativas. Os fornecimentos ocorrerão de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade apresentada por cada setor da Administração Pública.

Para a definição das quantidades, também foram considerados os quantitativos registrados nas atas de registro de preços dos exercícios anteriores, devidamente ajustados à demanda atual de cada secretaria. Dessa forma, os materiais, bem como seus respectivos quantitativos, foram estimados de modo a garantir o atendimento das necessidades administrativas, observadas as especificações técnicas estabelecidas, conforme demonstrado na tabela acima.

## 6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

6.2. Em vista disto e considerando a natureza da solução, não haverá parcelamento da contratação.

### **7. RESULTADOS PRETENDIDOS:**

A presente contratação tem por resultado o fornecimento contínuo e adequado de toners e cartuchos novos, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos de impressão utilizados pela Administração, de modo a atender, com eficiência e regularidade, às demandas administrativas dos diversos setores.

Pretende-se assegurar a qualidade das impressões, com adequada nitidez e padronização, reduzindo falhas operacionais, retrabalhos e desperdícios de insumos, bem como evitando interrupções nos serviços decorrentes da utilização de suprimentos inadequados ou de baixa qualidade.

Busca-se, ainda, contribuir para a preservação e maior durabilidade dos equipamentos de impressão, mediante o fornecimento de produtos novos, compatíveis com as especificações técnicas exigidas, minimizando a necessidade de manutenções corretivas e substituições prematuras.

Por fim, a contratação visa proporcionar maior previsibilidade e eficiência na execução dos serviços administrativos, assegurando o cumprimento dos prazos estabelecidos e a observância dos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

### **8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações de acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

### **9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Para fins de atendimento ao Plano de Logística Sustentável, a empresa vencedora deverá adotar o sistema de Logística Reversa para os materiais usados. Diante disso, a empresa CONTRATADA deverá, conforme disposto nos artigos 33, inciso VI, da Lei n.º 12.305/10 e art. 19, do Decreto n.º 7404/10, providenciar o recolhimento e adequada destinação dos cartuchos de tinta, mediante a utilização de sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, de modo a garantir sua destinação final ambientalmente adequada.

### **10. ANÁLISE DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE**

**11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A presente contratação tem por objeto a aquisição de refis de tinta e cartuchos de toner para impressão, novos, originais ou compatíveis, destinados ao atendimento das demandas dos diversos setores da Administração Pública, visando assegurar a continuidade, regularidade e eficiência das atividades administrativas.

Os materiais a serem fornecidos deverão ser compatíveis com os equipamentos de impressão em uso, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas no instrumento convocatório, de modo a garantir qualidade adequada das impressões, preservação dos equipamentos e redução de falhas operacionais.

A aquisição justifica-se pela natureza contínua e essencial desses insumos, indispensáveis à produção de documentos oficiais, processos administrativos, relatórios, expedientes internos e demais atividades que demandam impressão. A ausência desses materiais comprometeria o desempenho institucional, ocasionando prejuízos à eficiência administrativa e à prestação dos serviços públicos.

A contratação será realizada com quantitativos estimados, definidos com base no levantamento das necessidades dos setores requisitantes, no histórico de consumo de exercícios anteriores e na capacidade instalada de equipamentos de impressão, possibilitando o fornecimento de forma parcelada, conforme a efetiva demanda apresentada pela Administração.

Dessa forma, a solução proposta atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, garantindo o adequado suporte às atividades administrativas e o atendimento ao interesse público e às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

**11. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES**

A contratação está incluída no plano anual de contratações sendo do item número 1256 a 1277.

Pinhal Grande, 20 de janeiro de 2026.

ANDRIELE POLONIATO DIAS  
Secretária Municipal de Administração

ROGÉRIO LUIZ DELAMEA DALMOLIN  
Responsável pela demanda